LEI Nº 5.944, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Denomina via pública de “Rosina Dambros Masutti”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rosina Dambros Masutti”, via pública situada no Loteamento Jardins das Orquídeas I, Bairro Parque do Som, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Marcos Junior Marini.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal